



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR HORISTA
EDITAL Nº 001/2017

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, objetivando o suprimento de vagas em seu quadro permanente de instrutor horista e a formação de cadastro de reserva, realizará processo seletivo para contratação de pessoal. O recrutamento de candidatos interessados em participar será realizado da seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Regulamento destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e a formação de cadastro de reserva para diversas áreas de instrutoria, na modalidade horista, conforme ANEXO I deste Edital, a fim de atender a demanda do SENAC/DR/PB que surja durante a validade deste processo, na forma definida no art. 41 do Decreto nº 61.843/1967; art. 44 da Resolução Senac 855/2007; e Resolução Senac CR/PB nº 002/201.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos termos da RESOLUÇÃO SENAC CR/PB Nº. 002/2015;

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição;

1.4 A seleção para os cargos de que tratam este edital compreenderá 3 (três) etapas, sendo cada uma delas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Fazem parte deste regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Das vagas disponíveis

ANEXO II - Cronograma das atividades

ANEXO III - Conteúdo programático

ANEXO IV - Modelo da Ficha de Inscrição

1.6 A lotação do candidato aprovado poderá ocorrer em qualquer Unidade Educacional do SENAC/PB, conforme demanda, respeitando a vinculação entre o cargo e a cidade escolhida no ato da inscrição. São Unidades Educacionais do Senac:

- Centro de Educação Profissional de João Pessoa – CEP/JP;
- Centro de Desenvolvimento Gerencial – CENDEGE;
- Escola Senac Dom Ulrico - ESDU;
- Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria - ESGH;
- Unidade Móvel – UM;
- Centro de Educação Profissional de Campina Grande – CEP/CG;
- Centro de Educação Profissional de Cajazeiras – CEP/CZ.

1.7 De acordo com a Regulamentação do SENAC/PB, não poderão concorrer neste Processo Seletivo de Pessoal, parentes de até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e Membros efetivos e Suplentes dos Conselhos Regionais do SENAC e do SESC, deste Estado, bem como de dirigentes Sindicais ou civis do Comércio, sediados no Estado da Paraíba, patronais ou de Empregados e, ainda, de servidores desta Administração Regional do SENAC e do SESC. Decreto 61.843/1967, art. 44 (Publicado na DOU de 05/12/1967), devendo declarar por escrito no ato da contratação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de valores aos candidatos a título de taxa de inscrição.

2.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB;

2.3 O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

2.4 As inscrições serão realizadas mediante o envio da ficha de inscrição, disponível no site www.pb.senac.br (ver Anexo IV), que deve ser preenchida eletronicamente e enviada, preferencialmente, em formato PDF, para o e-mail selecao2017.1@pb.senac.br, a partir das 08h do dia 16 de janeiro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de João Pessoa/PB, via pelo qual o candidato receberá a confirmação e o número correspondente à sua inscrição, o qual passará a ser utilizado para fins de identificação.



2.5 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar o cargo, o código do cargo e o município ao qual deseja concorrer, registrando-o conforme previsto no ANEXO I deste Edital, aos quais ficará vinculado, não podendo alterá-los.

2.6 Qualquer informação referente a Escolaridade, além da formação mínima exigida, é opcional.

2.7 Para fins de comprovação de certificação na área e/ou experiência profissional, o candidato poderá informar atuações em períodos intercalados, desde que o somatório contemplem o mínimo exigido.

2.8 As inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado e/ou que não estejam preenchidas corretamente ou não atenderem as exigências mínimas do cargo estarão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

2.9 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Decreto Federal N.º: 3.298/99 e suas alterações conferidas pelo Decreto Federal N.º: 5.296/04 e Lei N.º: 7.853/1989 devem no ato da inscrição indicar seu grau de deficiência, o CID – Código Internacional de Doença – emitido nos doze últimos meses que antecedem as inscrições do Processo Seletivo, bem como especificar a necessidade em caso de atendimento especial.

2.10 O Senac/PB não se responsabilizará pelas inscrições ou solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos.

2.11 Encerrado o prazo de inscrição, o candidato não poderá alterar as informações enviadas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As vagas destinadas a cada cargo e/ou as que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão providas de acordo com a CF Art.37, VII: CE VI e Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) por cento das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do processo seletivo, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos.

3.2 As vagas destinadas aos deficientes que não forem preenchidas no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação, mediante a necessidade de pessoal.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **PRIMEIRA ETAPA: Avaliação teórica** – Realização de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas com questões objetivas e subjetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos de avaliação constantes no Anexo III deste edital. O candidato que não atingir a pontuação mínima, por área de conhecimento, será desclassificado.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Atualidades	10	0,5	5	2,5
Educação	15	1,0	15	9
Metodologia	15	1,0	15	9
Prática Educativa	1	5,0	5	2,5
TOTAL	41		40	23

- A avaliação teórica terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 4 (quatro) horas.
- As questões sobre Atualidades, Educação e Metodologia serão de múltipla escolha.
- A questão subjetiva sobre Prática Educativa deverá ser respondida, no máximo, em 10 (dez) linhas.
- Não serão admitidas respostas das questões que contiverem rasuras.
- Será de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para realização das avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento oficial e original com foto.
- Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2 **SEGUNDA ETAPA: Avaliação prática** - Consiste no desempenho da atividade prática inerente ao exercício da docência e especificidade do cargo, sendo de caráter classificatório e eliminatório. A aula expositiva será avaliada por uma banca examinadora composta por 03 membros, podendo ser composta por técnicos e/ou profissionais da área. O candidato que não atingir a pontuação mínima, por critério, será desclassificado.



- A avaliação prática terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- Será disponibilizado para o candidato os seguintes recursos didáticos: quadro branco, lápis e projetor de multimídia, bem como os insumos/materiais de consumo para as aulas que envolvam atividade prática.
- O candidato poderá utilizar seu próprio equipamento e/ou utensílio.
- O Senac não se responsabiliza por dispositivos USB não compatível com o projetor multimídia disponível, bem como por qualquer outro problema relacionado aos recursos tecnológicos do candidato.
- O candidato deverá entregar à Banca Examinadora seu Plano de Aula em 03 (três) vias, 15 (quinze) minutos antes da sua apresentação.

Critérios a serem avaliados:

Planejamento: introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos);

Consecução dos objetivos previstos: colocação em prática do processo de trabalho, de acordo com o Plano de Aula apresentado, respondendo eventuais as questões propostas pela Banca Examinadora.

Linguagem e Comunicação: naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação;

Procedimento(s) Didático(s): uso adequado de recursos didáticos (audiovisual, material impresso, quadro negro etc.); adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos; interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.).

Competências: domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DA AULA PRÁTICA		
Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Planejamento	6	4
Consecução dos objetivos Previstos	6	4
Linguagem e Comunicação	8	6
Procedimento(s) Didático(s)	10	7
Competências	10	7
TOTAL	40 PONTOS	28 PONTOS

ÁREA	TEMA	DURAÇÃO
Instrutor II – Arte (Fotografo)	Flash dedicado: funções técnicas e práticas (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Beleza (Cabelereiro)	Corte em degradê desfiado em diagonal para frente (teoria e prática) - Opcional trazer o modelo	1 hora
Instrutor II - Beleza (Manicure e Pedicure)	Técnicas e procedimentos de cutilagem e esmaltação (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Beleza (Maquiador)	Maquiagem profissional para noivas (teoria e prática) - Opcional trazer o modelo	1 hora
Instrutor II – Comércio (Administração)	Postura profissional no relacionamento com Stakeholders (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Comércio (Contabilidade)	A importância dos impostos e do faturamento líquido (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Comércio (Marketing)	Técnicas de marketing pessoal aliado ao profissional (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Design	Apresentar de forma ilustrativa a composição de uma sala comercial: dimensionamento dos espaços internos e funcionalidade (teoria)	30 minutos

Instrutor II - Garçom	Montagem e definição de mesa para banquetes (teoria e prática)	30 minutos
Instrutor II - Gastronomia	Domínio das técnicas de cortes de legumes e verduras (teoria e prática)	50 minutos
Instrutor II – Gestão	Gestão de pessoas: conceito, histórico e estrutura (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Idiomas (Inglês)	Present Perfect (teoria)	30 minutos
Instrutor II - Informática (Jogos Digitais)	Princípios de jogos eletrônicos: gêneros, finalidade, mercado nacional e internacional (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	Tratar uma imagem facial humana utilizando as ferramentas: correção, carimbo, recuperação e recuperação para manchas (teoria e prática)	30 minutos
Instrutor II – Informática (Montagem e Manutenção e Periféricos)	Sistema de arquivos (FAT, FAT32, NTFS, EXT2, EXT3) e principais tecnologias (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Moda (Costura)	Descrever tecnicamente o maquinário, equipamentos e utensílios para confecção de um terno masculino (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Saúde (Enfermagem)	Explicar acerca das patologias mais frequentes nos idosos e como proceder diante delas (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Saúde (Esteticista)	Apresentar de forma técnica os procedimentos para uma higienização facial profunda (teoria)	30 minutos
Instrutor II – Saúde (Farmácia)	Demonstrar de forma prática a realização de cálculos aplicados na administração de medicamentos (teoria)	30 minutos
Instrutor II - (Turismo)	Panorama do turismo no Brasil (teoria)	30 minutos
Instrutor III - (Informática)	Instalação do sistema operacional Servidor e configuração de Servidor de arquivos - plataforma aberta e fechada (teoria)	30 minutos

4.3 TERCEIRA ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes – Os candidatos classificados para a 3ª etapa serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de aplicação de dinâmicas de grupo, testes psicológicos padronizados e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho individual, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação, de acordo com os itens especificados abaixo:

Critérios a serem avaliados:

- **Atenção concentrada** - Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
- **Comunicação oral e escrita** - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
- **Produtividade** - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.
- **Organização** - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.
- **Relacionamento interpessoal** - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito.
- **Raciocínio lógico e analítico** - Pensar de forma ágil para analisar, entender, julgar e visualizar o todo, fazendo análises parciais e totais para tomada de decisão e de estratégias de sucesso, a fim de chegar a soluções inteligentes.
- **Liderança** - Habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização.
- **Trabalho em equipe** - Relacionar-se respeitosamente com a equipe, lidando com a diversidade de



interesses e opiniões a fim de propiciar um ambiente favorável.

- **Proatividade** - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
- **Administração de conflitos** - Expor e ouvir ideias, argumentar, mediar conflitos e problemas de maneira persuasiva.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES/ATITUDES		
Habilidades / Atitudes	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Atenção Concentrada	2	1,4
Comunicação Oral e Escrita	2	1,4
Produtividade	2	1,4
Organização	2	1,4
Relacionamento Interpessoal	2	1,4
Raciocínio Lógico e analítico	2	1,4
Liderança	2	1,4
Trabalho em equipe	2	1,4
Proatividade	2	1,4
Administração de conflitos	2	1,4
TOTAL	20 PONTOS	14 PONTOS

4.3.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima, por critério, nesta etapa será desclassificado.

5. DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final será igual ao somatório dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo. O candidato terá que atingir a pontuação mínima necessária para classificação em cada uma das etapas.

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	40	28
2ª ETAPA: Avaliação Prática	40	28
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	20	14
PONTUAÇÃO FINAL	100	70

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, deste processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior nota na avaliação teórica - Metodologia;
- b) obter a maior nota na avaliação teórica – Prática Educativa;
- c) ter maior idade;
- d) ter o maior número de filhos.

7. DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final do processo seletivo.

7.2 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação e estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

7.3 Os candidatos aprovados e convocados para admissão, ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAC/PB, de acordo com o cargo e a cidade selecionada, quando da sua inscrição, e serão submetidos aos normativos internos da Instituição.

7.4 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos (originais e cópia) que comprovem a formação exigida nos termos deste edital, a escolaridade, as certificações dos cursos específicos e a experiência mínima, além de: 2 Fotos 3x4, Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, PIS, Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil), Carteira de Reservista para o candidato do sexo masculino, e Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos.

7.5 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências, no prazo estipulado pelo SENAC/PB, sob pena de não haver a contratação e, conseqüentemente, a exclusão do processo seletivo.

7.6 Os candidatos selecionados receberão a notificação do resultado da seleção por correio eletrônico, podendo haver comunicação complementar via telefone, ou mensagem de texto.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional - Paraíba
Rua Des. Souto Maior, 291 – 3º andar • Centro • CEP 58013-190 - João Pessoa - PB
Tel.: 83 3208 3100/3208 3169 – CNPJ.:03.609.783/0001-01



7.7 O não recebimento e/ou falhas na abertura do e-mail será única e exclusivamente de responsabilidade do candidato.

7.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme efetiva demanda do SENAC/PB, durante o prazo de validade do certame. Será divulgada a listagem dos candidatos convocados no site <http://www.pb.senac.br>.

7.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAC/PB.

7.10 Na hipótese do candidato convocado desistir de ocupar o cargo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, o mesmo deverá comparecer ao Senac/PB para assinar o Termo de Desistência, ou enviar um ofício, via e-mail selecao2017.1@pb.senac.br, comunicando sua recusa. Uma vez oficializada a desistência, o candidato será excluído do processo e em hipótese alguma poderá reingressar ao mesmo. Sua omissão ou recusa de promover tais atos, também será motivo de exclusão do processo e será considerado como renúncia do emprego.

7.11 O SENAC/PB reserva-se ao direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e disponibilidade orçamentária e financeira.

7.12 Caso a necessidade do Senac/PB seja para o(s) turno(s) em que o candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação, não tenha disponibilidade, a Instituição convocará o seguinte, e assim sucessivamente, até que seja atendida a necessidade imediata. Os anteriormente aprovados permanecerão na lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação neste Processo Seletivo de Pessoal, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como, expressa seu aceite com relação aos seus termos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua participação, não será passível de recurso e acarretará na sua eliminação do processo.

8.3 Por conveniência do SENAC/PB, ou outro motivo não previsto neste Regulamento, poderá haver modificação nas datas, horários e/ou locais de realização das etapas.

8.4 Ao final de cada etapa serão divulgados os resultados dos classificados para a fase seguinte, em ordem alfabética. Apenas o resultado final será divulgado por ordem de classificação.

8.5 Em caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail selecao2017.1@pb.senac.br. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

8.6 O prazo para a resposta ao recurso será de 2 (dois) dias úteis após sua interposição.

8.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.8 Fica assegurado ao SENAC/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o Processo Seletivo de Pessoal antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.

8.9 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAC/PB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do SENAC/PB.

8.10 Os horários mencionados neste regulamento e nos demais comunicados a serem publicados para esta seleção obedecerão ao horário oficial de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2017.

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional do Senac/PB



**ANEXO I
DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

JOÃO PESSOA				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II – Arte (Fotografo)	F-01.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Fotografia no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Cabelereiro)	F-02.1	03 + CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Cabelereiro no Mínimo 400 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Manicure e Pedicure)	F-03.1	02 + CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Manicure e Pedicure no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Maquiador)	F-04.1	01 + CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Maquiagem no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Comércio (Administração)	F-05.1	06+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Administração. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Comércio (Contabilidade)	F-06.1	03+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Contabilidade. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Comércio (Marketing)	F-07.1	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de Marketing. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Design	F-08.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Engenharia, Arquitetura ou Design de Interiores. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Garçom	F-09.1	CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Garçom no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Gastronomia	F-10.1	CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Gastronomia. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Idiomas (Inglês)	F-11.1	CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de Letras com habilitação em Inglês. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Informática (Jogos Digitais)	F-13.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação superior na área de Informática Licenciatura ou formação em pedagogia Certificação na Área de informática (programação de Jogos Digitais) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	F-15.1	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificação na Área de informática (Sistema Operacional e Gráfico) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Moda (Costura)	F-16.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Costura no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses ano em docência.
Instrutor II – Saúde (Enfermagem)	F-17.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Enfermagem. Experiência mínima de 06 (seis) meses ano em docência.
Instrutor II – Saúde (Esteticista)	F-18.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Estética. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Saúde (Farmácia)	F-19.1	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Farmácia. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Turismo	F-20.1	CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Turismo + credencial de guia de turismo Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência e guiamiento turístico.



Instrutor III - Informática	F-21.1	CR	R\$ 967,05	Formação superior na área de Informática Licenciatura ou formação em pedagogia Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Certificação na Área de informática (Sistemas Operacionais Windows e Linux, pacotes Microsoft Office e Libre Office, Internet, montagem e manutenção de computadores e periféricos) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
CAMPINA GRANDE				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II – Arte (Fotografo)	F-01.2	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de fotografo no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Cabelereiro)	F-09.2	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Cabeleireiro no Mínimo 400 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Manicure e Pedicure)	F-10.2	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Manicure e Pedicure no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Comércio (Administração)	F-05.2	CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Administração. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Garçom	F-09.2	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Garçom no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Gastronomia	F-10.2	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Gastronomia. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Moda (Costura)	F-16.2	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Costura no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor III - Informática	F-21.2	01+ CR	R\$ 967,05	Formação superior na área de Informática Licenciatura ou formação em pedagogia Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Certificação na Área de informática (Sistemas Operacionais Windows e Linux, pacotes Microsoft Office e Libre Office, Internet, montagem e manutenção de computadores e periféricos) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
CAJAZEIRAS				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II - Beleza (Cabelereiro)	F-02.3	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Cabeleireiro no Mínimo 400 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II - Beleza (Manicure e Pedicure)	F-03.3	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificações na Área de Manicure e Pedicure no Mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Gestão	F-11.3	03+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Administração. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Informática (Montagem e Manutenção e Periféricos)	F-14.3	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificações na Área de informática (Montagem e Manutenção de Computadores e Periféricos) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.



Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	F-15.3	03+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificação na Área de informática (Sistema Operacional e Gráfico) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
PATOS				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas para contratação	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	F-15.4	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificação na Área de informática (Sistema Operacional e Gráfico) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
SOUSA				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas para contratação	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II – Gestão (Administração)	F-11.5	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Administração; Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	F-15.5	02+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificação na Área de informática (Sistema Operacional e Gráfico) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
GUARABIRA				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas para contratação	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II – Gestão (Administração)	F-11.6	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Administração; Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
UNIDADE MÓVEL (*)				
Cargo	Código do Cargo	Nº de Vagas para contratação	Remuneração mínima	Requisitos Mínimos
Instrutor II - Beleza (Cabeleireiro)	F-02.7	CR	R\$ 698,40	Formação Superior. Certificação na Área de Cabeleireiro no Mínimo 400 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Gastronomia	F-10.7	CR	R\$ 698,40	Formação Superior em Gastronomia. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.
Instrutor II – Informática (Sistema Operacional e Gráfico)	F-15.7	01+ CR	R\$ 698,40	Formação Superior na área de informática; Certificação na Área de informática (Sistema Operacional e Gráfico) no mínimo 200 horas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência.

(*) Candidatos a vagas, COM DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR, para atuar nas Carretas Escolas do Senac e/ou em Unidades Remotas, em diversos municípios do Estado da Paraíba.

- A Carga horária semanal mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas. A variação será de acordo com a demanda de disciplinas e/ou cursos na área de atuação.
- Os candidatos aprovados, que excederem o número de vagas disponíveis para contratação imediata, comporão a formação de cadastro de reserva, que será utilizado respeitando a ordem de classificação, e o surgimento das vagas, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo.
- Compete ao Instrutor planejar, desenvolver e executar estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem significativa. Ele deve se comprometer com a formação humana integral, criando situações de aprendizagem, centrada no desenvolvimento das competências docentes, entre outras atividades inerentes ao cargo.
- As atividades de docência serão executadas nos diversos cursos/turmas de acordo com o conteúdo por área de formação, independentemente do segmento.



**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Publicação (Jornais e Site do Senac/PB)	15/01/2017
Inscrições: Recebimento de Inscrição via e-mail	De 16 à 20/01/2017
Divulgação dos candidatos aptos à 1ª Etapa	27/01/2017
Divulgação do local e horário da 1ª etapa	02/02/2017
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	07/02/2017
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	13/02/2017
Divulgação do local e horário da 2ª etapa	17/02/2017
2ª ETAPA: Avaliação Prática	20/02/2017 à 24/02/2017
Divulgação do resultado da 2ª etapa	03/03/2017
Divulgação do local e horário da 3ª etapa	09/03/2017
3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	13, 14 e 15/03/2017
Divulgação do Resultado Final	20/03/2017



**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

AVALIAÇÃO TEÓRIA

Atualidades: Meio Ambiente; Direitos Humanos; Ética e Educação.

Conhecimentos Específicos: Metodologia por competência; Metodologia e didática de sala de aula; Uso dos recursos didáticos; Temas transversais.

Bibliografia:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KULLER, José Antônio; RODRIGO, Natália de Fátima. Metodologia de Desenvolvimento de Competências. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2013.

MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. 3.ed. São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Prática Educativa: Concordância e regência verbal e nominal; Coesão e coerência textual; Pontuação; Qualidade das informações; Novo acordo ortográfico.



ANEXO IV
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – EDITAL 001/2017

Para uso exclusivo do Senac DR/PB

Inscrição Efetivada: Sim () Não ()

Nº Inscrição: _____

Dados Pessoais:

Cargo: _____	Código do Cargo: _____	Cidade: _____
Nome completo: _____		
CPF: _____	RG: _____	Órgão Emissor: _____
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO		
Tipo de deficiência: _____ CID: _____		
Necessita de atendimento especial: () SIM () NÃO Qual? _____		

Escolaridade:

Instituição: _____
Formação Superior em: _____
Ano Conclusão: _____ Pós Graduação: Sim () Não () : _____
Instituição: _____
Formação Superior em: _____
Ano Conclusão: _____ Pós Graduação: Sim () Não () : _____
Instituição: _____
Formação Superior em: _____
Ano Conclusão: _____ Pós Graduação: Sim () Não () : _____
Instituição: _____
Formação Superior em: _____
Ano Conclusão: _____ Pós Graduação: Sim () Não () : _____



Certificação específica do cargo:

Instituição: _____ Curso: _____ Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____
Instituição: _____ Curso: _____ Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____
Instituição: _____ Curso: _____ Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____
Instituição: _____ Curso: _____ Carga horária: _____ Data de Conclusão: _____

Experiência Profissional (Em docência):

Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL):

